D E C R E T O nº 17/72

S Ú M U L A Abre crédito adional suplementar e reduz verba orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, apoiado no art 2º - Item II da Lei Municipal nº 57/1, de 29 de dezembro de 1971 (Lei do Orçamento)

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementada a verba orçamentária 930/4.1.1.0.93/05-Reforma da Iluminação Pública no Setor de Fiscalização e Obras, do Departamento de Viação e Obras Públicas no valor de Cr$. 27.169,46 (Vinte e sete mil cento e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado no art. 1º dêste Decreto, será coberto com a mesma importância reduzida da dotação fixada para a verba 930/4.1.1.0.94/06-Pavimentação e Obras Complementares, dentro do mesmo Setor e Departamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de julho de 1972

MÁRCIO AMARAL
Prefeito Municipal

Elio Rodrigues de Matos
Diretor do D.V.O.